



02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, nº 07, Centro, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33, neste ato representada por seu Sócio Jorge Duarte Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10717504-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.857.897-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/03/2019 contida no processo EMUSA nº 510000407/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 93/2018, firmado em 02/10/2018, para contratação de empresa para



a execução das obras de reforma de imóvel situado à Rua Feliciano Sodré, nº 43, no bairro Ponta d' areia, no município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações:; **itens acrescidos: R\$ 9.416,93 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); itens reduzidos: R\$ 731,96 (setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); itens excluídos: R\$27.105,62 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos) e itens novos: R\$ 18.420,04 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e quatro centavos)**, representando 23,80% de **alteração contratual**, com uma **redução de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)** no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Jorge Duarte Gomes
Sócio